



Processo n°	Data:	Rubrica:	Fls:
--------------------	--------------	-----------------	-------------

Editais para Participantes - HackNIT

1º Hackathon da Prefeitura Municipal de Niterói

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, por intermédio de sua **Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG**, publica este regulamento, que dispõe sobre as regras e diretrizes aplicáveis ao **HackNIT - 1º Hackathon da Prefeitura Municipal de Niterói**. É imprescindível a leitura deste documento por inteiro para que o participante possa melhor compreender e aproveitar o evento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O **HackNIT** é um Hackathon, evento que reunirá, na forma de maratona, programadores, profissionais ligados ao desenvolvimento de software, designers, empreendedores e interessados pelos temas sensíveis à administração pública, com o objetivo de desenvolver soluções tecnológicas inovadoras e aplicáveis que otimizem os serviços prestados pela **PMN** e/ou sua própria gestão interna.
- 1.2 O **HackNIT** será realizado no Museu da Ciência e Criatividade – Casa do Conhecimento, conhecido como Cúpula da Fundação Oscar Niemeyer, no Caminho Niemeyer, no endereço R. Prof. Plínio Leite, S/N - Centro, Niterói - RJ, 24020-011.
- 1.3 O evento ocorrerá entre os dias 24 e 26 de agosto, e respeitará a programação disposta no item 5 deste regulamento.
- 1.4 Neste hackathon, as soluções tecnológicas desenvolvidas poderão ser em versões *web* ou aplicativos *mobile*, obedecendo as instruções expostas no item 6.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio de preenchimento de formulário disponível no portal eletrônico do **HackNIT**, no endereço: <http://www.hacknit.com.br>, no período de 15h00min (horário de Brasília) de 18/07/2018 até às 23h59min



Processo n°	Data:	Rubrica:	Fls:
--------------------	--------------	-----------------	-------------

(horário de Brasília) de 19/08/2018. Não serão aceitas inscrições fora deste período.

- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas de forma individual. Somente será aceita uma inscrição por CPF (Cadastro de pessoa física).
- 2.3 Todos os inscritos deverão ter, no momento da inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 2.4 Podem se inscrever profissionais, estudantes e entusiastas interessados no tema de cidades inteligentes, podendo se enquadrar nos seguintes perfis:
 - 2.4.1 **Uma ideia boa é a que sai do papel:** Programação e desenvolvimento de soluções via web/mobile.
 - 2.4.2 **Uma ideia não acontece sozinha:** Empreendedorismo e visão de negócios.
 - 2.4.3 **Uma ideia bem apresentada é ainda melhor:** Design gráfico e/ou digital.
 - 2.4.4 **Uma ideia certa na hora certa:** entusiastas com o tema de cidades inteligentes que queiram contribuir com novas soluções para a administração pública.
- 2.5 Não serão aceitas inscrições de servidores públicos (permanentes ou temporários) da **Prefeitura Municipal de Niterói**, nem de seus funcionários terceirizados, estagiários ou qualquer colaborador de empresa prestadora de serviços à **PMN**.
- 2.6 A realização da inscrição pelo candidato implica na prévia e integral aceitação de todos os termos do presente Regulamento.
- 2.7 O preenchimento do formulário não garante a vaga para participação do evento.
- 2.8 A **PMN** não se responsabiliza por possíveis falhas no sistema de inscrição online.



Processo n°	Data:	Rubrica:	Fls:
-------------	-------	----------	------

2.9 O candidato é responsável pela veracidade das informações fornecidas no momento da inscrição.

2.10 Os participantes, no ato de sua inscrição no **HackNIT**, concordam com o inteiro teor do presente Edital, autorizando à **Prefeitura Municipal de Niterói**, bem como aos demais parceiros e patrocinadores do **HackNIT**, a título gratuito, a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet ou em qualquer outro meio de comunicação ou mídia, sem ônus, sem qualquer contraprestação e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens e projetos, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.

3. SELEÇÃO

3.1 A partir das inscrições, serão selecionados 120 (cento e vinte) participantes, os quais serão contatados (via e-mail ou telefone) e informados sobre sua aprovação ou reprovação para participar do evento, até às 18h00 (horário de Brasília) de 20/08/2018. Ocorrendo a prorrogação do prazo de inscrição, o prazo de divulgação também poderá ser estendido.

3.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão informar seu nome, idade, gênero, CPF e um número telefone e endereço de e-mail para contato. Além disso, os candidatos devem indicar até 02 (dois) perfis do item 2.4 com os quais eles se identificam, sendo necessário informar experiências profissionais, acadêmicas ou pessoais que comprovem a adequação do candidato ao perfil escolhido e ao escopo do evento.

3.3 Aqueles que não preencherem adequadamente os requisitos no formulário de inscrição serão automaticamente desclassificados.

3.3.1 O preenchimento não adequado do formulário de inscrição engloba respostas em branco, incompletas ou que fujam ao escopo do evento.



Processo nº	Data:	Rubrica:	Fls:
-------------	-------	----------	------

3.3.2 Fica a cargo da **Comissão Organizadora do HackNIT** a avaliação das respostas fornecidas no formulário de inscrição.

3.4 A seleção dos participantes se dará por meio de sorteio entre os participantes que se enquadram nos diferentes perfis dispostos no item 2.4, respeitando às seguintes condições:

3.4.1 Das 120 (cento e vinte) vagas disponíveis, serão reservadas 65 (sessenta e cinco) vagas para o perfil de programação e desenvolvimento, descrito no item 2.4.1, 25 (vinte e cinco) vagas para o perfil de design gráfico e/ou digital, descrito no item 2.4.3, e 15 (quinze) vagas para os 02 (dois) perfis restantes descritos no item 2.4.

3.5 Será realizado sorteio, público e eletrônico, contando com a participação de eventuais interessados, cujas regras estão dispostas nos subitens desta cláusula.

3.5.1 O sorteio será realizado no dia 20/08/2018, às 10h00 (horário de Brasília), na Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, localizada na Rua da Conceição, nº 67 - Centro, Niterói - RJ, 24020-084.

3.5.2 Somente haverá sorteio caso houver mais inscritos que vagas disponibilizadas.

3.5.3 O sorteio será realizado utilizando um *software* de planilha eletrônica, através da utilização da função “=ALEATÓRIO()”, a qual atribuirá um número flutuante entre 0 (zero) e 1 (um) para cada um dos participantes do sorteio. Os valores serão gravados na própria planilha eletrônica e ordenados decrescentemente (do maior número aleatório para o menor número aleatório). Por fim, os 120 (cento e vinte) inscritos com os maiores números aleatórios terão o direito de participar do HackNIT.

3.5.4 Primeiro serão sorteadas as vagas relativas ao perfil descrito na cláusula 2.4.4, depois as vagas relativas aos perfis descritos nas cláusulas 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.1 respectivamente.

3.5.5 Havendo qualquer falha técnica na realização do sorteio, será realizado novo sorteio após a devida correção.



Processo n°	Data:	Rubrica:	Fls:
-------------	-------	----------	------

3.5.6 Após a realização do sorteio será lavrada ata, constando a relação dos participantes sorteados, a qual deve ser assinada por todos os presentes no momento do sorteio.

3.6 A relação dos candidatos sorteados para ocupar as vagas de participação no **HackNIT** será divulgada até às 18h00 (horário de Brasília) de 20/08/2018. A lista de sorteados será divulgada no portal eletrônico do **HackNIT**, cujo endereço é <http://www.hacknit.com.br>. Os candidatos contemplados no sorteio também serão notificados de sua aprovação por telefone ou e-mail até às 18h00 (horário de Brasília) de 21/08/2018.

3.7 O credenciamento de todos os participantes selecionados será realizado exclusivamente no primeiro dia de evento (24/08/2018), na entrada do mesmo. Neste momento, os participantes devem apresentar os documentos utilizados para realização da inscrição e são responsáveis por sua veracidade.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação no evento é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível, o que fica declarado pelo ato da inscrição.

4.2 Os participantes do **HackNIT** deverão permanecer com as credenciais visíveis durante todo o evento.

4.3 As equipes competidoras deverão conter 05 (cinco) participantes. Caso haja equipes incompletas, a **Comissão Organizadora do HackNIT** será responsável por auxiliar na formação dos grupos.

4.4 O evento contará com mentores, que devem auxiliar o desenvolvimento dos produtos, durante todo o período de atividade. Os mentores serão convidados com notório conhecimento técnico em áreas temáticas do evento, programação, design gráfico, gestão de projetos e empreendedorismo.



Processo n°	Data:	Rubrica:	Fls:
--------------------	--------------	-----------------	-------------

- 4.5 As despesas dos participantes referentes a transporte serão de responsabilidade dos próprios participantes.
- 4.6 Os participantes que não comparecerem na hora marcada ao local designado para o desenvolvimento das atividades do **HackNIT** serão desclassificados, assim como participantes que abandonarem as atividades antes do fim do evento.
- 4.7 Desistências de participantes deverão ser informadas à organização do **HackNIT** imediatamente, sendo a equipe do desistente passível de eliminação em caso de não cumprimento desta regra.
- 4.8 Em caso de desistência de um participante, caberá à organização do **HackNIT** decidir sobre a reformulação de sua equipe.

5. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

PRIMEIRO DIA – 24 DE AGOSTO

- 16:30h – Credenciamento
- 18:00h – Cerimônia de abertura
- 19:30h – Encerramento da cerimônia de abertura
- 20:00h – Coffee de recepção e networking
- 21:30h - Divisão das equipes
- 23:00h – **Início do HackNIT**

SEGUNDO DIA – 25 DE AGOSTO

- 08:00h – Café da manhã
 - 12:00h – Almoço
 - 14:00h – Palestras de convidados
 - 20:00h – Jantar
- Mentorias ao longo do dia**

TERCEIRO DIA – 26 DE AGOSTO

- 07:30h – Café da manhã
- 11:00h – **Fim do HackNIT**
- 11:30h – Almoço
- 13:00h – Apresentação dos pitches
- 16:00h – Avaliação dos jurados
- 17:00h – Cerimônia de entrega de premiação e encerramento do evento



Processo n°	Data:	Rubrica:	Fls:
--------------------	--------------	-----------------	-------------

6. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

- 6.1 Todos os projetos deverão estar relacionados ao tema do evento, *Smart Cities*, ou Cidades Inteligentes, com foco em um dos desafios a serem divulgados na abertura do evento.
- 6.2 Os projetos poderão ser desenvolvidos em versões *web* e/ou aplicativos *mobile*, obedecendo às definições e regras explicitadas neste item:
- 6.2.1 Versões *web*: aplicações desenvolvidas para acesso através da internet, com a utilização das tecnologias comumente adotadas para tal, tais como PHP, .NET, Python, ASP, Java, Javascript, HTML5, C, C++, C# e Ruby. As aplicações web desenvolvidas deverão obrigatoriamente ter versões responsivas e estar hospedadas em algum dos seguintes servidores web: Apache, Nginx, Apache Tomcat ou IIS.
 - 6.2.2 Aplicativos *mobile*: aplicativos desenvolvidos para smartphones ou tablets, devendo ser desenvolvidos obrigatoriamente para as plataformas Android e/ou iOS.
 - 6.2.3 Os projetos deverão ser inéditos, de autoria própria e desenvolvidos somente durante o evento. Não serão aceitos códigos ou projetos previamente desenvolvidos.
 - 6.2.4 Retirado (Diário Oficial 13 de agosto de 2018).
 - 6.2.5 Todo código desenvolvido deverá ser disponibilizado sob licença livre no repositório GitHub (Serviço de Web Hosting Compartilhado para projetos que usam o controle de versionamento Git) correspondente ao **HackNIT**.
 - 6.2.6 É permitida a utilização de Interface de Programação de Aplicações (API) de terceiros ou bibliotecas externas, contanto que elas estejam disponíveis para todos os participantes.
- 6.3 Será obrigatória a utilização, direta ou como referência para as soluções apresentadas, das bases de dados fornecidas pela **Prefeitura Municipal de Niterói**, a serem disponibilizadas pela organização do **HackNIT** durante o evento.



Processo n°	Data:	Rubrica:	Fls:
-------------	-------	----------	------

- 6.4 Será disponibilizado aos participantes um IP de acesso às bases de dados, com usuário e senha. É de responsabilidade dos usuários o software de conexão com as bases. A linguagem das bases que serão utilizadas será posteriormente divulgada no portal eletrônico do **HackNIT**, no endereço: <http://www.hacknit.com.br>.
- 6.5 Outras bases de dados públicas poderão também ser utilizadas, desde que estas sejam legais e não violem direitos de terceiros.
- 6.6 Os participantes deverão utilizar e portar seus próprios equipamentos de trabalho pessoais para desenvolvimento dos projetos (computadores/notebooks/smartphones/tablets).
- 6.7 Os participantes são responsáveis pelos softwares a serem utilizados, sejam eles para conexão com as bases ou ambientes de desenvolvimento integrado.
- 6.7.1 As licenças desses softwares são de inteira responsabilidade dos participantes que os utilizarem.
- 6.8 A organização do **HackNIT** não se responsabiliza pelos objetos pessoais utilizados no decorrer do evento, sendo responsabilidade única e exclusiva do respectivo participante.
- 6.9 Infraestrutura de uso comum, tais como conexão à internet, painéis, projetores e materiais de escritório, mesas e cadeiras serão disponibilizados pela organização do **HackNIT**.
- 6.10 A alimentação dos participantes durante o evento também é responsabilidade da organização do **HackNIT**.
- 6.11 As demais despesas dos participantes, incluindo aquelas referentes a transporte, serão de responsabilidade dos próprios participantes.
- 6.12 Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este concurso, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas



Processo n°	Data:	Rubrica:	Fls:
--------------------	--------------	-----------------	-------------

pela **Comissão Organizadora do HackNIT**, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

7. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 As apresentações dos projetos desenvolvidos ao longo do evento devem respeitar a programação indicada no item 5.
- 7.2 As apresentações serão realizadas perante uma comissão avaliadora, a qual será responsável pela definição das 03 (três) melhores soluções do **HackNIT**, que serão premiadas.
- 7.3 A ordem das apresentações seguirá definição da organização do **HackNIT**, no dia final do evento (26/08/2018).
- 7.4 01 (um) ou mais representantes de cada equipe apresentarão a sua solução para as bancas examinadoras por meio de *pitch*s com duração máxima de 05 (cinco) minutos.
- 7.5 Uma *demo* da solução tecnológica desenvolvida durante a maratona deverá ser apresentada, não sendo permitida apresentações somente em Power Point.

8. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 8.1 A comissão avaliadora será responsável pela análise e julgamento das soluções desenvolvidas e definirá os 03 (três) primeiros colocados.
- 8.2 A comissão avaliadora será composta por profissionais das áreas de tecnologia e gestão pública, entusiastas do conceito de *Smart Cities*.
- 8.3 Após a apresentação dos protótipos, as equipes deverão encaminhar, previamente à avaliação, o link com acesso à versão final da solução proposta para o e-mail hacknit@seplag.niteroi.rj.gov.br, para que seja submetida à análise criteriosa da comissão avaliadora.



Processo nº	Data:	Rubrica:	Fls:
-------------	-------	----------	------

- 8.4 A avaliação dos projetos apresentados será balizada conforme 05 (cinco) critérios: **interesse público, inovação tecnológica, qualidade técnica, adequação ao tema e aplicabilidade.**
- 8.4.1 O critério **interesse público** será utilizado para avaliar a capacidade da solução de impactar positivamente a vida do cidadão niteroiense.
- 8.4.2 O critério **inovação tecnológica** será utilizado para avaliar a criatividade da solução para resolver um desafio relevante da administração pública.
- 8.4.3 O critério **qualidade técnica** será utilizado para avaliar questões de usabilidade e acessibilidade da solução, assim como a facilidade para compartilhar, copiar, alterar e executar o programa. O código e as regras de negócio devem estar devidamente documentados.
- 8.4.4 O critério **adequação ao tema** será utilizado para avaliar se a solução desenvolvida se ateu à resolução dos desafios apresentados no primeiro dia de evento (24/08/2018), conforme citado pelo item 6.1.
- 8.4.5 O critério **aplicabilidade** será utilizado para avaliar a viabilidade de aplicação da solução para a **PMN**, avaliando, também, o nível de maturidade do projeto.
- 8.5 A cada critério fica definida uma nota máxima de 02 (dois) pontos, sendo atribuída ao projeto que demonstrar maior potencial para o respectivo critério analisado. Os demais projetos receberão notas inferiores conforme o potencial demonstrado. A nota máxima possível, equivalente a soma das notas de cada critério, é de 10 (dez) pontos.
- 8.6 Cada jurado deverá avaliar separadamente as soluções conforme as regras definidas nos itens 8.4 e 8.5.
- 8.7 As notas finais dos projetos serão calculadas pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos jurados.



Processo n°	Data:	Rubrica:	Fls:
--------------------	--------------	-----------------	-------------

- 8.8 A classificação do evento será definida conforme as notas finais dos projetos, sendo o 1º Lugar atribuído ao projeto com a maior nota geral, seguido em ordem decrescente.
- 8.9 Em caso de empate, a maior nota específica nos critérios será analisada para desempate, conforme a seguinte sequência: **interesse público, inovação tecnológica, aplicabilidade, qualidade técnica e adequação ao tema.**

9. PREMIAÇÃO

- 9.1 Os 03 (três) primeiros colocados do **HackNIT** receberão os seguintes prêmios (em valores brutos):

Colocação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 20.000,00
2º Lugar	R\$ 10.000,00
3º Lugar	R\$ 5.000,00

- 9.2 As premiações serão pagas em partes iguais aos membros das equipes vencedoras, em valores equivalentes à divisão do prêmio total pelo número de integrantes da equipe.
- 9.3 As premiações serão pagas por meio de depósito bancário em até 30 dias da publicação do resultado do Diário Oficial, mediante informação dos dados bancários pelos premiados.
- 9.3.1 A **PMN** não se responsabiliza por dados bancários incorretos enviados pelos participantes.
- 9.4 Os projetos premiados deverão apresentar, em local visível, seja na abertura de sua aplicação em versão *web* responsiva ou aplicativo *mobile*, ou em rodapé, a informação de que foi desenvolvido com o suporte da **Prefeitura Municipal de Niterói**, acompanhado do brasão



Processo n°	Data:	Rubrica:	Fls:
--------------------	--------------	-----------------	-------------

ou logotipo municipal. A aplicação da marca deverá ser aprovada pela PMN.

10. RECURSOS

- 10.1 Serão aceitos recursos relativos à seleção de participantes durante 02 (dois) dias úteis após a publicação da lista de selecionados, até às 23:59h (horário de Brasília).
- 10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail hacknit@seplag.niteroi.rj.gov.br e deverão conter: Nome do candidato, a vaga para qual se candidatou (participante ou voluntário), e justificativa para o recurso.
- 10.3 A justificativa do recurso não deve conter mais do que 1000 (mil) caracteres.
- 10.4 Todos os recursos serão avaliados e julgados pela **Comissão Organizadora do HackNIT**, sendo respondidos para o e-mail do candidato que realizou o pedido, em até 01 (um) dia útil após a solicitação, até às 23:59h (horário de Brasília).
- 10.5 Julgado o recurso, o resultado do mesmo será publicado por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, <http://www.seplag.niteroi.rj.gov.br/> e do sítio eletrônico do evento, cujo endereço é <http://www.hacknit.com.br>.
- 10.6 Caso haja alteração da relação de candidatos aptos ao sorteio em função da interposição de recurso, qualquer sorteio realizado anterior ao julgamento do recurso será anulado e um novo sorteio será conduzido.
- 10.7 Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.
- 10.8 Da decisão a que se refere o item 10.4, não caberá novo recurso.



Processo n°	Data:	Rubrica:	Fls:
--------------------	--------------	-----------------	-------------

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas, fumo ou drogas ilícitas no ambiente do evento ou nas dependências da Fundação Niemeyer.
- 11.2 Não será permitida conduta desrespeitosa ou preconceituosa aos participantes e voluntários do evento, ou a quaisquer membros colaboradores, sob pena de desclassificação e expulsão do recinto.
- 11.3 Eventuais dúvidas referentes a este edital podem ser esclarecidas pela **Comissão Organizadora do HackNIT**, que pode ser contatada pelo endereço de e-mail hacknit@seplag.niteroi.rj.gov.br.
- 11.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela **Comissão Organizadora do HackNIT** no mesmo endereço eletrônico indicado no item 11.3.
- 11.5 Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a candidatura de interessados ou o princípio da isonomia.
- 11.6 Este Edital poderá ser consultado e impresso através do site da Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, no endereço: <http://www.seplag.niteroi.rj.gov.br>, bem como pelo site do evento, no endereço: <http://www.hacknit.com.br>.
- 11.7 Os casos omissos não previstos neste regulamento serão julgados pela **Comissão Organizadora do HackNIT**.



Processo n°	Data:	Rubrica:	Fls:
--------------------	--------------	-----------------	-------------

Anexo I

Edital para Participantes evento HackNIT – 1º Hackathon da Prefeitura Municipal de Niterói

Nome completo, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na (endereço completo) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, doravante denominada CEDENTE, cede para o MUNICÍPIO DE NITERÓI, denominado CESSIONÁRIO, os direitos de uso associados às SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, de acordo com as condições abaixo expostas:

I – O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais das SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS apresentados;

II – O CEDENTE declara que as SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

III – Retirado (Diário Oficial 13 de agosto de 2018).

IV – A remuneração da cessão observará o disposto no Edital.

Niterói, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Participante